

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ 42.752.451/0001-25

END.: AV. MAJOR CLARO, Nº. 158, BAIRRO CENTRO, CRISTÓPOLIS-BA.
FONE/FAX – (77) 3618-1198

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 0002/2017

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Major Claro, nº. 158, Bairro Centro, Cristópolis-Ba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 42.752.451/0001-25**, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. EDINALDO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 002.248.845-65 e da Carteira de Identidade Profissional nº. 336917-TE, Órgão Expedidor Conselho Regional de Enfermagem - Bahia, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Major Claro, s/nº., Bairro Centro, Cristópolis-Ba; e do outro lado a empresa **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº. 1568, Casa nº. 03, Bairro Serra do Mimo, Barreiras-Ba, inscrita no **CNPJ/MF nº. 21.434.636/0001-11**, neste ato representada pelo **Sr. GILTAMAR PEREIRA TAVARES**, brasileiro, solteiro, consultor, portador do CPF/MF nº. 033.359.495-95 e Carteira de Identidade RG nº. 1385179082 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº. 1568, Casa nº. 03, Bairro Serra do Mimo, Barreiras-Ba; resolvem de comum ajuste, rescindir antecipadamente, de modo amigável e sem quaisquer ônus para ambas as partes, nos termos do permissivo da CLÁUSULA OITAVA, o contrato de nº. 0002/2017, pactuado entre ambos na data de 05/01/2017, previsto para o período de vigência até 31/12/2017, dando-se reciprocamente a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar seja a que título for em relação ao objeto da ora extinta relação jurídica existente entre ambas.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma que lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas a que tudo assistiram.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cristópolis, 31 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
PELA CONTRATANTE

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF/MF:

RG:
CPF/MF: